



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07 / 02 / 24

Lucilene M. V.

DECRETO Nº 0246, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014, e será composta pelos seguintes membros:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
SUPLENTE: ZEFERINO FERREIRA DA SILVA.

TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;
SUPLENTE: VANESSA MENDES VASCO.

TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;
SUPLENTE: ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º. Os membros da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) receberão indenização mensal de 120 (cento e vinte) UFIRGs.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0582, de 13 de Maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal